

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA DA MARCA ATENAPREV.NET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SCPREV** E A EMPRESA **SINQIA TECNOLOGIA** (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SENIOR SOLUTION CONSULTORIA).

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Licenças de Uso de *Software* Integrado para Previdência Complementar Fechada, de 12/12/2020, A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, com sede na Rua Emílio Blum, 131 – Torre B, Sala 506, Centro, CEP 88020-010, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CÉLIO PERES, portador do CPF nº 654.645.759-87, e de outro lado a empresa, **SINQIA TECNOLOGIA** (nova denominação social da Senior Solution Consultoria Ltda.), estabelecida na Rua Dr. Bela Cintra, nº 755, 7º andar, Bairro São Paulo/SP, CEP 01.415-003, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.804/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Financeiro, Sr. **THIAGO ALMEIDA RIBEIRO DA ROCHA**, portadora do CPF nº 329.017.648-78 e por seu Diretor Adjunto, Sr. **PAULO DE TARSO PESCATORI DUTRA**, portador do CPF nº 054.416.908-52 firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2020, constante do Processo nº SCPREV 00000089/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

1.1 Fica o presente contrato prorrogado por 12 (doze) meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, vigorando de 12 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela prestação ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATO**, o valor global de R\$ 408.464,31 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) correspondendo:



Rua Emílio Blum, nº 131 – Torre B – 5º andar – Centro – CEP 88.020-010 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3664-5313

0145-2021-0001-L



2.1.1 Manutenção dos módulos discriminados abaixo, no valor total de R\$ 164.352,31 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) previsto pagamento mensal no valor de R\$ 13.696,03 (treze mil e seiscentos e noventa e seis reais e três centavos), distribuídos da seguinte forma:

- a. Módulo Gestão Previdenciário - R\$ 6.823,04 (seis mil e oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos);
- b. Módulo Gestão Financeira e Controladoria - R\$ 3.766,86 (três mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); e
- c. Módulo Gestão Investimentos - R\$ 3.106,13 (três mil cento e seis reais e treze centavos).

2.1.1.1 Os serviços de customização sob demanda serão limitados ao valor de R\$ 244.112,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e doze reais).

2.1.1.2 O preço estabelecido, durante a vigência do presente Contrato, inclui todas as despesas necessárias à sua execução, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, dentre outros decorrentes da contratação.

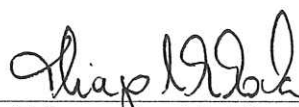
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis/SC, 12 de dezembro de 2021.



Célio Peres
Diretor-Presidente da SCPREV
CONTRATANTE



Thiago Almeida Ribeiro da Rocha
Diretor Financeiro
CONTRATANTE



Paulo de Tarso Pescatori Dutra
Diretor Adjunto
CONTRATANTE